



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 - CEV

ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2022-GR, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 009/2022-GR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Provimento dos Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA, regido pelo Edital Nº 005/2022-GR, retificado pelo Edital Nº 009/2022-GR, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 5º, da Resolução nº 032/2005-CEPE e a Portaria nº 229/2022-GR,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA, regido pelo Edital Nº 005/2022-GR, retificado pelo Edital Nº 009/2022-GR;

CONSIDERANDO o momento em que se encontra o certame, já tendo sido divulgado o resultado final preliminar da esmagadora maioria dos setores de estudo ofertados;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência, imperativos sempre perseguidos por esta Comissão Coordenadora em todo e qualquer ato praticado neste certame, na busca constante pela consecução do dever de informar

CONSIDERANDO a ocorrência, num primeiro momento, de pendências em 10 (dez) setores de estudo, consistentes na dificuldade de obtenção da assinatura de todos os membros das bancas examinadoras, relativamente à ratificação ou não da triagem realizada pela subcomissão, em tempo hábil para divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos e do resultado final preliminar;

CONSIDERANDO a persistência de pendência nos Setores de Estudo ENSINO FUNDAMENTAL: FUNDAMENTOS, METODOLOGIAS E ESTÁGIO - Assistente (Centro de Educação) e COMUNICAÇÃO - Assistente (Curso de Turismo), não se tendo conseguido colher a assinatura de um dos membros na primeira Área do Conhecimento e de nenhuma assinatura dos avaliadores do segundo setor de estudo, que se recusaram a analisar o trabalho feito pela subcomissão, manifestando que não estariam mais vinculados ao certame;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar as pendências mencionadas, a fim de permitir a ansiada publicação do resultado final de todos esses setores de estudo;



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
GABINETE DA REITORIA - GR



CONSIDERANDO a previsão do item 18.25 do Edital nº 009/2022-GR/URCA, que determina que “os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, ouvida a CEV/URCA”;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.12 do Edital nº 009/2022-GR, que autoriza modificações, atualizações e/ou acréscimos ao Edital, desde que anteriores ao evento que digam respeito;

CONSIDERANDO o respeito e observância aos comandos legais, normativos e judiciais;

CONSIDERANDO o zelo com a lisura necessária a todo e qualquer concurso ou seleção pública, bem como com os imperativos de moralidade, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO o inarredável compromisso com o interesse público, bem jurídico de relevância ímpar a toda a coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o resultado final definitivo (após recurso) de todos os setores de estudo que divulgaram seus aprovados na lista geral publicada no último dia 11 de março de 2024.

Art. 2º. DIVULGAR o resultado definitivo da Prova de Títulos, bem como o resultado final preliminar, de todos os setores de estudo que foram assinalados com pendência na lista geral dos aprovados publicada no último dia 11 de março de 2024.

§ 1º Os resultados do Setor de Estudo ENSINO FUNDAMENTAL: FUNDAMENTOS, METODOLOGIAS E ESTÁGIO - Assistente (Centro de Educação) serão publicados contendo ratificação por parte da Comissão Coordenadora, suprimindo a ausência de assinatura de um dos membros da banca examinadora.

§ 2º No caso do Setor de Estudo COMUNICAÇÃO - Assistente (Curso de Turismo), o resultado da Prova de Títulos e o resultado final preliminar serão divulgados pela Comissão Coordenadora, investida, neste ato, das vezes de banca examinadora *Ad hoc*, diante da recusa dos membros então designados para o corpo avaliativo em ratificar ou não o trabalho da subcomissão.



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
GABINETE DA REITORIA - GR



Art. 3º. ALTERAR o Cronograma de Execução do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA, regido pelo Edital Nº 005/2022-GR, retificado pelo Edital Nº 009/2022-GR, definindo novo período para interposição de recursos unicamente para os setores de estudo que estavam com pendência, diante da publicação dos seus resultados, bem como previsão do resultado final definitivo, os quais passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 4º. CONCEDER, com base na disposição do Item 18.9 do Edital nº 009/2022-GR/URCA, prazo de 30 (trinta) dias, cujo período se encontra definido no Cronograma de Execução previsto no Anexo Único desta Ordem de Serviço, para que os candidatos que desejem solicitar a devolução dos documentos entregues por ocasião da realização desse concurso, possam assim fazê-lo no prazo assinalado, cujo requerimento deverá ser endereçado para o *e-mail* concurso.efetivo@urca.br.

§ 1º Encerrado o período para solicitação, a Comissão Coordenadora responderá os requerimentos de forma individualizada, definindo com o candidato dia e horário para devolução de sua documentação.

§ 2º Findo o prazo definido no *caput* deste artigo, os documentos não solicitados pelos candidatos serão incinerados, conforme disposto no Item 18.9 do Edital nº 009/2022-GR/URCA.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Crato (CE), aos 18 de março de 2024.

ANA JOSICLEIDE MAIA

Presidente da Comissão



ANEXO ÚNICO (ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022 - CEV)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/Após Resultado dos Setores de Estudo com Pendência

DA APLICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS DO CONCURSO		
Data/Período	Modalidade	Evento
18 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (Através do site: cev.urca.br)
18 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
19 e 20 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através da área do candidato no site: cev.urca.br)
22 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO (Através da área do candidato no site: cev.urca.br)
22 de março de 2024	<u>ON LINE</u>	RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO CONCURSO (Através do site: cev.urca.br)
25 de março a 25 de abril de 2024	<u>ON-LINE</u>	PERÍODO PARA REQUERIMENTO DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS CANDIDATOS (Através do e-mail concurso.efetivo@urca.br)
<i>A DEFINIR</i>	<u>ON LINE</u>	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO